

LEI Nº 1.202,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumações os restos mortais de JOÃO MIGUEL MACHADO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 277, Quadra "B", do cemitério de Austin, onde se acham inumados os restos mortais de João Miguel Machado.

Art. 2º — A família de João Miguel Machado ficam assegurados todos os direitos da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
23 de dezembro de 1986**

Projeto n.º 143/86.

Remoção nº 54/86.

Publicado 24 / 12 / 86

O Gentil.